

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209.1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209.1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA MINI POSTO PARAÍSO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 641.201.633-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.717/0001-77, com sede na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Centro, Cep: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **EDILBERTO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 722.579.893-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 20/2025**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do **Contrato nº 209.1/2025**, que versa sobre o fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade Pública do Município de São João do Paraíso - MA, com acréscimo dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência do presente aditivo, os quantitativos estimados passam a vigorar conforme demonstrado abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Qtd. Inicial | Qtd. Acrescida | Qtd. Total |
|------|-------------------|--------|---------|--------------|----------------|------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | ALESAT | LT | 51.417,50 | 12.854,38 | 64.271,88 |
| 2 | OLEO DIESEL S-500 | ALESAT | LT | 103.575,00 | 25.893,75 | 129.468,75 |
| 3 | OLEO DIESEL S-10 | ALESAT | LT | 78.283,00 | 19.570,75 | 97.853,75 |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

2.2 Os valores unitários permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em decorrência do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor global do contrato, que anteriormente era de **R\$ 1.388.273,62 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, fica acrescido do montante de **R\$ 347.068,40 (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, passando o valor global para **R\$ 1.735.342,02 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|----------------------|---|
| Poder | 02 – Executivo |
| Unidade Orçamentaria | 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0008 – Gestão em Infraestrutura |
| Projeto/Atividade: | 2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 209.1/2025** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, as quais são por este ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

7.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso/MA, 22 de abril de 2026.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025
CONTRATANTE



EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
Representante Legal
MINI POSTO PARAÍSO LTDA
CNPJ 04.202.717/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209.1/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209.1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209.1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA MINI POSTO PARAÍSO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 641.201.633-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.717/0001-77, com sede na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, Centro, Cep: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **EDILBERTO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 722.579.893-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 20/2025**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do **Contrato nº 209.1/2025**, que versa sobre o fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade Pública do Município de São João do Paraíso - MA, com acréscimo dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência do presente aditivo, os quantitativos estimados passam a vigorar conforme demonstrado abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Qtd. Inicial | Qtd. Acrescida | Qtd. Total |
|------|-------------------|--------|---------|--------------|----------------|------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | ALESAT | LT | 51.417,50 | 12.854,38 | 64.271,88 |
| 2 | OLEO DIESEL S-500 | ALESAT | LT | 103.575,00 | 25.893,75 | 129.468,75 |
| 3 | OLEO DIESEL S-10 | ALESAT | LT | 78.283,00 | 19.570,75 | 97.853,75 |

2.2 Os valores unitários permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Em decorrência do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor global do contrato, que anteriormente era de **R\$ 1.388.273,62 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, fica acrescido do montante de **R\$ 347.068,40 (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, passando o valor global para **R\$ 1.735.342,02 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|----------------------|---|
| Poder | 02 - Executivo |
| Unidade Orçamentária | 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Função | 04 - Administração |
| Subfunção | 122 - Administração Geral |
| Programa | 0008 - Gestão em Infraestrutura |
| Projeto/Atividade: | 2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 209.1/2025** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, as quais são por este ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso/MA, 22 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025
CONTRATANTE

EDILBERTO AGUIAR DA SILVA

Representante Legal
MINI POSTO PARAÍSO LTDA
CNPJ 04.202.717/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5b3faf9e916abb52a3df92db6805d918

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 0803/2025

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021**

| | |
|--|--|
| | PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024 |
| | OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA |
| | VALOR CONTRATUAL R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) |
| | VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 02 de janeiro de 2026 FINAL: 31 de Dezembro de 2026 |
| | DADOS DO CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86 RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 888.399.151-68 |
| | DADOS DO CONTRATADO M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14 RUA DOS TRABALHADORES, 56, BOCA DA MATA, Imperatriz, Maranhão lirmagasnet@hotmail.com, (99) 8102-1515, IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, CPF nº 021.576.313-05 |

PREÂMBULO

Aos 29 de dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)